

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

26/OUTUBRO/DOMINGO
Praça Pôr do Sol - Boiçucanga, Costa Sul

22h

FRANK
AGUIAR

COSTA SUL

20h

MARCINHO
DO ARROCHA



CENTRO HISTÓRICO

9º ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS 'EDSON DUARTE'

24a26/OUTUBRO
Complexo Turístico da Rua da Praia,
Centro Histórico

24/10 (SEXTA-FEIRA)

19h - Show com **Banda Soul Clean** - Anfiteatro
21h - Show com **Banda Old Chevy** - Anfiteatro

25/10 (SÁBADO)

14h - Show com **Claudio Mito**
15h - **Original Jazz Band** - Anfiteatro
18h - Show com **O Bardo e o Banjo** - Anfiteatro
21h - Show **Cover Bon Jovi** - Anfiteatro

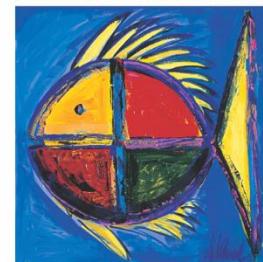
26/10 (DOMINGO)

11h - Show com **André Tavalaro Trio** - Anfiteatro
13h - Show com **Almir Clemente Quarteto** - Anfiteatro
15h30 - Show com **Banda Triton** - Anfiteatro
17h - **Banda Municipal de São Sebastião**
'Maestro Manoel Ladislau de Mattos'

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO



SUA FORÇA
MOVE
NOSSA CIDADE!



20
25



REFIM

Programa de **Recuperação Fiscal Municipal**

Prazo prorrogado até

10/NOV./2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO



Anistia Fiscal

Descontos de até **100%** em juros e multa.

 **(12) 3891-3419**

 Seg. a Sex. (das 9h às 16h30)

 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

100% Desconto

Pagamento **à vista** ou **parcelamento em até seis vezes.**

Dívidas de **até R\$ 20 mil** parceladas em **até 36 vezes.**

80% Desconto

Débitos **superiores a R\$ 20 mil** parcelamento em **até 12 vezes.**

SERVIDORES PÚBLICOS

Podem utilizar **créditos de férias ou licença-prêmio** para quitar dívidas ativas.

   /prefsaoseba  saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26226/2025

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS TIPO TABLETS E FONES DE OUVIDO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DATA DA SESSÃO: 07/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.036/2025

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
DATA DA SESSÃO: 07/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o **embargo** dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
27.514/2025	ERIC JOSE DE SOUZA RAMOS	RUA LUIZA HELENA DE BARROS, 59, CIGARRAS	40534

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
27.515/2025	LAUDEON SIQUEIRA	RUA MARIA FRANCISCA CESAR, (em frente ao 125), MARESIAS	24 HORAS	40383

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao

Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
27.533/2025	GRUPO IDEAL	ROD. MANOEL HIPÓLITO DO REGO, 6149, ENSEADA	R\$ 10.000,00	40508
27.536/2025	SABESP	RUA MARTINS DO VAL, SN, SÃO FRANCISCO	R\$ 100.000,00	40651
27.537/2025	SABESP	RUA ONÓFRE DOS SANTOS, SN, TOPOLÂNDIA	R\$ 200.000,00	40652
27.539/2025	MARIA DA GLORIA FERREIRA DE SOUZA	ESTRADA VEREADOR DARIO LEITE CARRIJO, 1583, JARAGUÁ	R\$ 500,00	40532
27.540/2025	ALVARO DE OLIVEIRA BORBA	RUA PRAIA LINDA, SN, CIGARRAS	R\$ 11.180,00	39213
27.541/2025	ALBERTO LOURENÇO	AV. VEREADOR EMÍLIO GRANATO, 5703, ENSEADA	R\$ 19.080,00	40533

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
27.517/2025	MADSON AMBROSIO	RUA HUGO DEHN, 251, BAREQUEÇABA	15 DIAS	40686
27.518/2025	MARCIO ANTÔNIO VALENTE MARCHESANI	RUA HUGO DEHN, 240, BAREQUEÇABA	15 DIAS	40685
27.521/2025	ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO	RUA HUGO DEHN, 271, BAREQUEÇABA	15 DIAS	40687
27.522/2025	JOAQUIM PUERTAS GUERRA	RUA JOAQUIM PUERTAS, 36, SÃO FRANCISCO	15 DIAS	40531
27.523/2025	CÍNTIA	RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, 589, CENTRO	20 DIAS	40681
27.524/2025	ALFREDO BRICKS	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 177, CENTRO	15 DIAS	40684
27.525/2025	H.F. COMERCIAL E MARÍTIMA	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 167, CENTRO	15 DIAS	40683
27.526/2025	ALUIZIO SANT'ANA AROUCA	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 178, CENTRO	15 DIAS	40682
27.527/2025	OLÍVIA HENRIQUE	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 118, CENTRO	15 DIAS	40680
27.528/2025	GERALDO REIS SILVEIRA TEODORO	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 139, CENTRO	15 DIAS	40679
27.529/2025	MILTON MARQUES	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 145, CENTRO	15 DIAS	40678
27.530/2025	ESPÓLIO DE WALTER POHL	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 155, CENTRO	15 DIAS	40677
27.531/2025	RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR	AL. VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 196, CENTRO	15 DIAS	40676

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE





Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SESAU115 – Processo nº 12.756/2022 - Pregão Presencial nº: 71/2022.
Contratada: Nogueira e Nogueira Junior Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A supressão de quantidades do Contrato Original.
Valor suprimido: R\$ 196.513,90 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos).
Data:16/10/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Luiz Alberto Garavello da Silva pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.623/2025**

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL E CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
DATA DA SESSÃO: 04/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
A CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR).
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.638/2025**

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA SESSÃO: 11/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR).
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
GELSON ANICETO DE SOUZA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Edital nº 58/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 04/07/2025, foi requerido através do protocolo administrativo n. 6393/2025 por JOÃO YUKIO AISO, portador do RG. nº 21.770.540-6-SSP/SP e CPF/MF nº 141.810.188-57, casado com DANIELE RAQUEL DONATO AISO, portadora do RG nº 26.398.624-X-SSP-SP, e CPF/MF sob nº 196.954.788-08; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1000192-27.2025.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o terreno situado na Passagem Marambaia, s/nº, bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.223.4176.0031.0000, com a seguinte descrição que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E = 443.033,774 m e N = 7.369.605,425 m, cravado no alinhamento da Passagem Marambaia, lado direito de quem da Rua da Sudelpa se dirige ao imóvel, a uma distância de 31,12 m da Rua da Sudelpa, daí segue com o azimuth de 182º07'26" confrontando com a Passagem Marambaia até encontrar a uma distância de 17,10 m o Ponto B de coordenadas E = 443.033,141 m e N = 7.369.588,339 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 274º43'12" confrontando com o imóvel Nº 54 da Passagem Marambaia, cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.223.4176.0047.0000, Sem Origem Registrária, pertencente a Meire Cristina Santorio (CPF: 021.458.118-77) até encontrar a uma distância de 11,29 m o Ponto C de coordenadas E = 443.021,885 m e N = 7.369.589,268 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 1º55'10" confrontando com o imóvel Sem Cadastro na Municipalidade, Sem Origem Registrária, pertencente a Maria Madalena Eugênio (CPF: 124.396.528-22) e com o imóvel Sem Cadastro na Municipalidade, Sem Origem Registrária, pertencente a Suzana Maria Cova Gouvea (CPF: 074.349.568-36) até encontrar a uma distância de 16,95 m o Ponto D de coordenadas E = 443.022,453 m e N = 7.369.606,212 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 93º58'26" confrontando com o imóvel Nº 20 da Passagem Marambaia, cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.223.4176.0001, Sem Origem Registrária, pertencente a Jennifer Ganan Camporini (CPF: 351.661.558-31) e Marjorie Ganan Camporini (CPF: 297.994.878-03) até encontrar a uma distância de 11,35 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 192,59 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados). FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às

16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Edital nº 59/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 18/06/2025, foi requerido através do protocolo administrativo n. 6010/2025 por JOÃO YUKIO AISO, portador do RG. nº 21.770.540-6-SSP/SP e CPF/MF nº 141.810.188-57, casado com DANIELE RAQUEL DONATO AISO, portadora do RG nº 26.398.624-X-SSP-SP, e CPF/MF sob nº 196.954.788-08; e, EMIR MICHALICHEN, portador do RG. nº 5.396.906-6-SSP/SP e CPF/MF nº 783.083.808-91, casado com GIOVANNA OVERDENKER MARO MICHALICHEN, portadora do RG nº 10955846-SSP-SP, e CPF/MF nº 927.724.718-53; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1004723-93.2024.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o terreno situado na Passagem Marambaia, s/nº, bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.214.3491.0001.0354, com a seguinte descrição que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E = 443.041,640 m e N = 7.369.634,599 m, cravado na esquina entre a Rua da Sudelpa e a Passagem Marambaia, daí segue com o azimuth de 93º30'10" confrontando com a Rua da Sudelpa até encontrar a uma distância de 31,03 m o Ponto B de coordenadas E = 443.072,615 m e N = 7.369.632,703 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 184º09'42" confrontando com o imóvel Nº 0 da Rua da Sudelpa, cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.223.4175.0121.0000, Sem Origem Registrária, pertencente a Edid Michalichen (CPF: 927.121.698-91) por 25,00 m e com o imóvel Nº 0 da Rua da Sudelpa, cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.223.4175.0152.0000, Sem Origem Registrária, pertencente a Edid Michalichen (CPF: 927.121.698-91) por 5,56 m, totalizando uma distância de 30,56 m onde encontra o Ponto C de coordenadas E = 443.070,398 m e N = 7.369.602,225 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 274º07'20" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem Marambaia, cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.214.3491.0001.0251, Sem Origem Registrária, pertencente a Ivanaldo Adonias de Goes (CPF: 211.529.938-87) até encontrar a uma distância de 32,12 m o Ponto D de coordenadas E = 443.038,356 m e N = 7.369.604,534 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 2º45'05" confrontando com a Passagem Marambaia até encontrar a uma distância de 28,76 m o Ponto E de coordenadas E = 443.039,737 m e N = 7.369.633,260 m; Daí deflete à direita com o azimuth de 54º52'53" confrontando com Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO DIAS DE MENEZES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2024 às 19:18 , sob o número 10047239320248260587. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004723-93.2024.8.26.0587 e código 50CrC2ir. fls. 44 Rua da Sudelpa até encontrar a uma distância de 2,33 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 986,00 m² (novecentos e oitenta e seis metros quadrados). FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.917/2025**

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
DATA DA SESSÃO: 10/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR).
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





LEI Nº 3158/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.141/2025 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.141/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei nº 3106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão
Atividade: 2.001 – Atendimento em Unidades Básicas
Dotação Orçamentária: CRIAR – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 800.0012
Valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei 3.141/2025.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3159/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.142/2025 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.142/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária para viabilizar a aplicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Gambale, a ser utilizado na Secretaria de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Atividade: 2316 – Operacionalização do Programa de Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 800.0013
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei 3.142/2025.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3160/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.144/2025 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.144/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei nº 3106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 2.012 – Atendimento Emergencial em Pronto Socorro
Dotação Orçamentária: Criar – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 801.0000
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1.003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades
Dotação Orçamentária: Criar – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 801.0000
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1.003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 2.323 – Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos, com Atividades afins na saúde publica
Dotação Orçamentária: 11732 – Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos, com Atividades afins na saúde publica
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 801.0000
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1.006 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.028 – Aquisição de Medicamentos e Correlatos para Fornecimento à População
Dotação: 5789 – Material de Consumo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 801.0000
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei 3.144/2025.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3161/2025

“Autoriza o repasse dos recursos do Prêmio Excelência Educacional, nos termos da Resolução Seduc nº 103, de 26 de novembro de 2024.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o repasse dos recursos do Prêmio Excelência Educacional, nos termos da Resolução Seduc nº 103, de 26 de novembro de 2024 a serem concedidos no exercício de 2025, para as unidades executoras:
I- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Dr. José Machado Rosa, até o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais);
II- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª Maria Virginia Silva, até o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);
III- Associação de Pais e Mestres da E.M. Solange de Paula, até o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
IV- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª Vilma Aparecida de Almeida Ribas, até o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- Os recursos do prêmio deverão ser utilizados exclusivamente para:
I- Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa;
II- Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares;
III- Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar;
IV- Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares;
V- Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação.
§ 1º- Fica vedada a utilização dos recursos para:
1. Pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza;
2. Contratação de serviços envolvendo servidores públicos;
3. Festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino;
4. Aluguel de imóveis;
5. Pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas.

Artigo 3º- Os repasses de que trata a presente lei, serão liberados de conformidade com os recursos disponíveis, conforme fluxo do Sistema Sem Papel - Governo do Estado (Demandas).

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3162/2025

“Autoriza a Cessão de Uso de parte de um de seus imóveis, para implantação da EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada do Sertão de Maresias.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Município autorizado a ceder o uso de parte do terreno que lhe pertence, localizado na Rua Cesp, nº 204, bairro de Maresias, São Sebastião/SP, inscrição cadastral nº 3133.214.6298.0001.0000, Matrícula nº 47.635, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para a implantação da Estação Elevatória de Água Tratada no Sertão de Maresias.
Artigo 2º- A Cessão de Uso será formalizada por instrumento administrativo, podendo ser renovado por iguais períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público.
Artigo 3º- A Cessão de Uso será revogada unilateralmente, a qualquer tempo, se: I – A Companhia alterar a utilização sem a concordância do Executivo; II – A Companhia arrendar ou locar, total ou parcialmente, a área objeto do contrato.
Artigo 4º- A área recebida e eventuais benfeitorias introduzidas ou já existentes não poderão ser transferidas a terceiros.
Artigo 5º - As benfeitorias já existentes ou introduzidas pela Companhia, não serão objeto de indenizações, em tempo algum, por parte do Município.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3163/2025

“Dispõe sobre a denominação da pista de skate localizada à Avenida Dr. Altino Arantes (Rua da Praia), no Município de São Sebastião, como ‘Pista de Skate Romulo Davanzo Peres Teixeira- Tio Hoho’.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada “Pista de Skate Romulo Davanzo Peres Teixeira- Tio Hoho” a pista de skate localizada à Avenida Dr. Altino Arantes (Rua da Praia), no Município de São Sebastião.

Artigo 2º- A escolha deste nome é justificada como uma homenagem a Romulo Davanzo Peres Teixeira, um skatista de 41 anos que dedicou sua vida ao esporte e faleceu em 20 de setembro de 2025.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Extrato de Contrato Administrativo n.º 2025DMANT007 – Processo Administrativo n.º 1.017/2025. Contratada: Top Power Engenharia LTDA.. Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução integral dos serviços de instalação da cabine primária em poste único, padrão EDP São Paulo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, no Hospital de Clínicas da Costa Sul. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 001/2025. Valor: R\$ 217.308.94 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oito reais e noventa e quatro reais). Data: 17/10/2025. Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Waldomiro Antonio Junior pela Contratada.

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 13
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - RECLASSIFICAR o profissional da categoria descrita abaixo, seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) 40H									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PO RT	M A T	I N F O	CE	PON TOS	POSIÇÃO
2008	Paulo José Campos do Nascimento	12/08/1999	Ampla Conc.	14,00	16,00	8,00	30,00	66,00	30º reclass

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde (Camburi)	1	4555	Kamila de Oliveira Silva
Psicólogo	8	11718	Marina Nobrega Medeiros
Recepcionista (Costa Sul)	13	315	Marcela Ambrosio da Silva
Técnico em Enfermagem			

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 21 de outubro de 2025, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.





6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 16 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para lotação em Unidades de Saúde da Família e Equipes de Prevenção do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatas aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
3º	Macilane Conceicao Lourenco	022	60	12

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 29 (quarta-feira) de outubro de 2025, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- c) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- d) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- e) Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- f) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- j) Cópia CPF
- k) Cópia PIS/PASEP
- l) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- m) Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- n) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- o) Cópia Cartão de vacinação do candidato
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- q) Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- s) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- t) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- u) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- v) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- w) Cópia Cartão SUS
- x) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

DECRETO Nº 9888/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 13.330.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
13565	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.32	2	65.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	640.000,00
1609	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.11	1	100.000,00
1695	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.46	1	200.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	3.400.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	300.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	700.000,00
2242	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13	1	100.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	200.000,00
3857	02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.46	2	130.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	500.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	267.000,00
4018	02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.13	1	100.000,00
4026	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.14	1	30.000,00
4522	02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13	1	500.000,00
5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	200.000,00
13655	02.11.02	103021003.2.011	3.3.90.39	5	250.000,00
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	1.413.000,00
13250	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	5	100.000,00
7147	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.33	1	430.000,00
7241	02.12.01	231220015.2.412	4.4.90.51	1	150.000,00
7247	02.12.01	231220015.2.412	4.4.90.52	1	50.000,00
7735	02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.11	1	1.100.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	735.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	1.320.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	290.000,00
7958	02.16.01	041220022.2.412	3.1.90.13	1	60.000,00
					13.330.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11229	02.04.02	082444009.2.335	3.3.90.36	2	30.000,00
12414	02.04.02	082444002.2.294	4.4.90.52	2	35.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	1.150.000,00
886	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.93	1	700.000,00
894	02.05.01	041220005.2.412	4.4.90.52	1	10.000,00
915	02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	1.000.000,00
919	02.05.01	288439002.8.006	4.6.91.71	1	1.345.000,00
11626	02.05.01	041220005.2.453	3.3.91.97	1	5.440.000,00
1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	100.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	2.510.000,00
4002	02.10.01	271220011.2.359	3.3.90.39	1	30.000,00
4020	02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13	1	100.000,00
13307	02.11.02	103021003.2.011	3.3.90.39	5	250.000,00
7148	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.36	1	630.000,00
TOTAL					13.330.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 2.826.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8847	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	750.000,00
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	360.000,00
8953	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.46	1	80.000,00
8963	05.01.02	103011001.2.317	3.1.90.11	1	100.000,00
9011	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.11	1	280.000,00
9019	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.11	5	250.000,00
9027	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.13	1	30.000,00





11190	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.13	5	50.000,00
11240	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.46	5	30.000,00
9075	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.11	1	500.000,00
9082	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.13	1	200.000,00
9119	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	1	40.000,00
9125	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	5	86.000,00
9131	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.46	1	60.000,00
10367	05.01.06	101231009.2.039	3.3.90.46	1	10.000,00
					2.826.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	400.000,00
8855	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	330.000,00
8901	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	50.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	36.000,00
10780	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	1	1.210.000,00
10358	05.01.06	101231009.2.039	3.1.90.11	1	800.000,00
					2.826.000,00

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), suplementar ao Orçamento do Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8.349	06.01.01	09.122.4008 . 2.162	3.1.90.11	4	200.000,00
11.357	06.01.01	09.122.4008 . 2.162	3.3.90.46	4	10.000,00
					210.000,00

Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação SSPrev

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11.361	06.01.01	09.122.4008 . 2.162	3.3.90.47	4	100.000,00
12.452	060101	09.122.4008 . 2.163	3.3.90.47	4	110.000,00
					210.000,00

Artigo 7º- Fica aberto um crédito de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior – SSPrev

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
13.269	06.01.01	09.122.4008 . 2.159	3.1.90.01	4	32.000.000,00
13.270	06.01.01	09.122.4008 . 2.160	3.1.90.03	4	1.300.000,00
					33.300.000,00

Artigo 8º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Abre E Fecha

Abre Fecha

- Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCS)
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- Hospital de Clínicas De São Sebastião Costa Sul (HCS - CS)
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)
- Departamento de Trânsito
- Centro de Operações Integradas (COI)
- Policia Municipal
- Defesa Civil
- Coleta de Lixo e Limpeza Urbana

PONTO FACULTATIVO

27/10

FERIADO

28/10

As atividades retornarão no dia 29/10, quarta-feira

CIRCUITO SEBASTIANENSE DESURF-2025

PRAIA DE CAMBURY

25 E 26 DE OUTUBRO AS 7H - DECK DO DAVI

Corona

SEESP SECRETARIA DE ESPORTES

SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

24 | Out | 19h

JORNADA DE CRÉDITO

Empreendedor de São Sebastião e região, saiba mais sobre as linhas de créditos de Desenvolve SP

19h às 22h

Espaço Cultural Bатуira

R. José Bruno, 88 - Praia de São Francisco

QR Code

Inscreva-se! Escaneie o QR Code

Apoio

Realização



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4BE-F2BB-BEF6-A482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 23/10/2025 23:51:47
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E4BE-F2BB-BEF6-A482>